

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado
DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO L 19.224,0000
1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 002.00 Encerrado
DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO L 97.526,0000
1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
MENOR VALOR
ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO
001.00 DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E C 19.224,0000
13.950,0000 Vencedor
-----002.00 DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E C
97.526,0000 51.000,0000 Vencedor
-----HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.
RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarado:
001.00 DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERC
13.950,0000 Vencedor
002.00 DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERC
51.000,0000 Vencedor
ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro classificou os itens do objeto deste Pregão conforme acima.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.
OCCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve ocorrências no pregão.

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) PARA O SERVIÇO DE EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
EDITAL nº 302/2013 - CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
O Núcleo de Planejamento e Seleção de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 11.866/10 – SGP, e de acordo com o Edital nº 229/2013 – Abertura de Inscrições, convoca os candidatos abaixo a comparecer pessoalmente para admissão, dia 16/12/2013, às 8 horas, à Av. Ibirapuera, 981, Prédio da Administração, 1º andar, Sala 103, munidos de Carteira de Trabalho.
O candidato deverá se apresentar com 15 minutos de antecedência. O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará na desistência do candidato.
Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br , ou o site do IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br) e clicar em: Editais e Concursos/Concursos Públicos/Editais/Em Validade/Emergência 2013
DIA: 16/12/2013
HORÁRIO DE INÍCIO: 8 HORAS
DURAÇÃO: 8 ÀS 14H15MIN
Classificação/Nome/R.G.
33º/MARCELLA PEREIRA FLORES/1134941579
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
Edital nº 06/2013
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon/SP, Dr. Paulo Arthur Lencioni Goes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 9.192, de 23 de novembro de 1995, e nos termos do disposto no item XII.3 do Edital de Abertura de Inscrições, HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público nº 1/2013, para provimento dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Serviços Gerais (São Paulo), Técnico de Suporte Administrativo I (São Paulo), Técnico de Suporte Administrativo I (Bauru), Técnico de Suporte Administrativo I (Campinas), Técnico de Suporte Administrativo I (Ribeirão Preto), Técnico de Suporte Administrativo I (Santos), Técnico de Suporte Administrativo I (São José do Rio Preto), Técnico de Suporte Administrativo I (São José dos Campos), Analista de Suporte Administrativo I (São Paulo), Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I (São Paulo), Bibliotecário (São Paulo), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (São Paulo), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (Bauru), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (Campinas), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (Presidente Prudente), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (Ribeirão Preto), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (Santos), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (São José do Rio Preto), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (São José dos Campos), Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I (Sorocaba) e Secretário (São Paulo).
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.
São Paulo, 12 de dezembro de 2013.
Paulo Arthur Lencioni Goes
Diretor Executivo

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA “DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na carreira de Escrivão de Polícia – EP 1/2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Processo nº. 3998/2013. A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Concurso, FAZ SABER que se acha instaurado o presente Concurso Público, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo, aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes nas Leis Complementares nºs 207/79, 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, e 1.151/11; nas Leis nº. 10.261/68, 12.147/05, 12.782/07 e 12.527/11 e seu Decreto Regulamentar nº. 58.052/12; nos Decretos nº. 58.030/2012, nº 58.052/12 e nº 59.591/2013 e no Regulamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, no que se refere aos Concursos Públicos, nos termos das Resoluções SSP 182/08 e 167/2013, que fundamentam as Instruções Especiais do Edital de Abertura.

DA COMISSÃO
1. A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2013, é constituída pelos professores: Luiz Eduardo Pascuim (Presidente); Edson Minoru Nakamura (Vice-Presidente); Silvio Balangio Júnior, Gaetano Vergine; Paulo Sérgio Pilz e Campos Mello (Membros); Laerte Idalino Marzagão Júnior e Patrícia Cardoso Siqueira Leite de Barros (Suplentes) e pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, Arles Gonçalves Júnior, OAB/SP nº 162982 e Wagner Cavalcante dos Santos, OAB/SP nº 231416.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS
1 - Estas instruções regulam o Concurso Público para o provimento, inicialmente, de 788 (setecentos e oitenta e oito) cargos vagos de Escrivão de Polícia para o Estado de São Paulo, distribuídas na seguinte conformidade: 25% (vinte e cinco por cento) para a Capital do Estado de São Paulo, 25% (vinte e cinco por cento) para a Região da Grande São Paulo, exceto Capital, e 50% (cinquenta por cento) para o interior do Estado, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 39 (trinta e nove) vagas, aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

1.1 As vagas do Concurso Público de Escrivão de Polícia – EP 1/12, Processo nº S-346331/2012, inclusive aquelas para aproveitamento dos candidatos remanescentes, foram devidamente asseguradas para aquele certame e não incidem sobre o total deste Concurso.

II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO
1. São funções inerentes ao exercício do cargo de Escrivão de Polícia aquelas previstas nos seguintes entes normativos:

- Decreto nº 47.788, de 2 de março de 1967;
- Portaria DGP 30, de 14 de novembro de 2012;
- Deveres e regime especial de trabalho policial constantes na Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (Lei Complementar 207/79, alterada, em parte, pela Lei Complementar 922/02);

1.1 O Escrivão de Polícia também tem as atribuições adiante listadas, sem prejuízo de outras tarefas análogas que possam ser determinadas:

- Atividades elencadas no SICAD – Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades da Unidade Central de Recursos Humanos do Estado de São Paulo;
- Cumprir ordens da Autoridade Policial no pertinente aos misteres de polícia judiciária, investigativa e técnica, e as relativas à administração da unidade policial;
- Intervir, sempre que necessário, por força do poder de polícia, em conflitos armados, ou não, para preservar o patrimônio, a saúde e a vida dos cidadãos, fazendo uso de arma de fogo em último caso e dentro dos limites da legítima defesa própria ou de terceiros;
- Agir, fora ou dentro da repartição, mirando sempre o bem-estar da população, quer por iniciativa própria, quer por ordem superior;
- Portar, a todo tempo, em razão do cargo e por força de dispositivo legal, identidade funcional, distintivo e arma.

III – DA REMUNERAÇÃO
1. O Escrivão de Polícia tem o total de vencimentos a partir de R\$ 3.160,08 (três mil cento e sessenta reais e oito centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base e da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial – RETP.

1.1. O Regime Especial de Trabalho Policial – RETP caracteriza-se:

1.1.1. pela prestação de serviço em jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em condições precárias de segurança;

1.1.2. pelo cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e chamadas em qualquer horário.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

1. São condições para o provimento do cargo:

1.1. ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, § 1º;

1.2. ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 anos de idade;

1.3. não registrar antecedentes criminais;

1.4. estar no gozo dos direitos políticos;

1.5. se, do sexo masculino, estar em dias com as obrigações do serviço militar, observando o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

1.6. possuir a última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;

1.7. estar com o CPF regularizado;

1.8 ter capacidade física e mental para o exercício do cargo;

1.9 ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

1.10. ser habilitado para a condução de veículos automotores na categoria “B”, no mínimo;

1.11. ter sido aprovado no Concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição;

1.12. possuir diploma de graduação, expedido por entidade de ensino oficial ou reconhecida, devidamente registrado ou, na falta deste, certificado de colação de grau;

2. Os requisitos referidos no item anterior serão verificados quando do provimento ao cargo.

3. O candidato aprovado não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e professor, desde que seja compatível com o horário e distância.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará o completo conhecimento e aceitação tácita das normas legais pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e as previstas em Lei, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas

para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a carreira pretendida.

3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 06 de janeiro de 2014 às 16 horas de 31 de janeiro de 2014, conforme segue:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar o “link” correlato ao Concurso;
c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a cidade em que deseja realizar a prova preambular, dentre as adiante listadas.

- Araçatuba;
- Bauru;
- Campinas;
- Presidente Prudente;
- Ribeirão Preto;
- Santos;
- São José do Rio Preto;
- São José dos Campos;
- São Paulo (Capital e Grande São Paulo) e
- Sorocaba.

f) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “enviar solicitação”;

g) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos), até a data limite do período das inscrições (atenção para o horário bancário).

Atenção: A cidade onde for realizada a prova não está vinculada a posterior designação do local de exercício, referindo-se apenas à necessidade de agrupamento para o desenvolvimento do Concurso.

3.1. O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos infocentros do Programa Acesso São Paulo (atenção para os períodos e horários).

4. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição não será efetivada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser somente utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições.

4.3.1. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

4.3.2. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do local de realização da prova, apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

4.4.2. Caso seja detectada qualquer ocorrência na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não for realizado.

6. Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente canceladas as anteriores, e os valores dos recolhimentos das taxas correspondentes não serão restituídos.

7. A Fundação Vunesp e Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou solicitação de redução do valor da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão e também pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, pelo Disque Vunesp telefone (0xx11) 3874-6300.

10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova preambular poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

10.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05002-062, indicando no envelope: “Ref. Concurso Público – Academia da Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – cargo Escrivão de Polícia – Solicitação para amamentação”, com a qualificação completa e os dados do adulto responsável por acompanhar a criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.3. A criança deverá ser acompanhada de pessoa responsável maior de idade, devidamente comprovada (familiar ou terceiro), indicada pela candidata, que permanecerá em ambiente reservado para tal fim.

10.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova, desde que acompanhada de uma fiscal e sem o material da prova.

10.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, inclusive a do acompanhante.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer outras pessoas, inclusive de menor de idade, nas dependências do local de realização da prova.

11.1. A inobservância deste item poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.

11.2. A Fundação Vunesp não será responsável por qualquer pessoa estranha à prova.

12. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braille, prova ampliada, acomodações etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX, à Fundação Vunesp, solicitação contendo nome completo, RG, CPF,

telefone(s) e os recursos necessários para realização da prova, indicando no envelope o Concurso para o qual está inscrito.

13. O candidato que não atender ao disposto no item 12 deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova preparada e/ou as condições providenciadas.

14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” e/ou da Fundação Vunesp, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

15. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

16. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo VII (Da Participação dos Candidatos com Deficiência).

17. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos processos de inscrição e de solicitação da redução do valor da taxa de inscrição, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

VI – DO PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

I – ser estudante regularmente matriculado:
a) - no ensino médio ou equivalente; ou
b) - curso pré-vestibular; ou
c) - curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
e

II – perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

1.1. O candidato que, simultaneamente, preencher as condições estabelecidas nos incisos “I” e “II” poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.2. acessar, no período das 10 horas de 06 de janeiro de 2014 às 23h59min de 07 de janeiro de 2014, o “link” próprio da página do Concurso no site www.vunesp.com.br;

1.3. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

1.4. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, para a Fundação VUNESP, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, até 08 de janeiro de 2014, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), indicando no envelope: “Ref: Redução do valor de inscrição – Concurso Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – Escrivão de Polícia EP 1/2013”.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando sua condição estudantil; ou
a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil, e

b) comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários- mínimos; ou
b.1) declaração datada e assinada da condição de desempregado (conforme modelo Anexo I).

1.5. Os documentos comprobatórios citados neste Capítulo deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.

1.6. Não serão consideradas cópias de documentos encaminhadas por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

1.7. O candidato deverá, a partir das 13 horas de 22 de janeiro de 2014, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

1.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o último dia do período de inscrições, atentando para o horário bancário.

1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo de solicitação de pedido de redução para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2014 às 23 horas e 59 minutos de 27 de janeiro de 2014, acessando o ícone “RECURSOS”.

1.10. A partir das 10 horas de 30 de janeiro de 2014, será divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição.

1.11. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período de inscrições, atentando para o horário bancário.

1.12. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Estadual nº 14.481/11.

3. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, em observância ao disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.

4. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas.

5. A pessoa com deficiência deverá encaminhar à Fundação VUNESP, no período das inscrições:

5.1. laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10;

5.2. indicação de ajudas técnicas e/ou condições específicas necessárias para a realização da prova.

6. A validade do laudo médico referido deverá ser de:

a) 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem no item anterior.

7. Estarão à disposição dos candidatos com deficiência as seguintes ajudas técnicas e condições específicas:

7. 1. ao candidato com deficiência visual:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte “24”;

c) fiscal leitor, com leitura fluente, devendo nesta situação a prova ser gravada em áudio;

d) utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela definido pela Comissão de Concurso e/ou Fundação Vunesp;

7.2. ao candidato com deficiência auditiva: